



DECRETO Nº 5.168/2025 de 21 de outubro de 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

*“DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DE AREA
DE PROPRIEDADE DE THIAGO LOPES DE
MORAES.”*

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, **Tatiana Pires Pereira Cobra**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o protocolo nº 4507/2025, feita pelo solicitante Thiago Lopes Moraesk, portador do CPF: 138.569.036-40.

CONSIDERANDO que todas as informações apresentadas são de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Brenda Nathália Trotta, inscrito no CFT sob o n. 00A2690896 e registro de responsabilidade técnica (RRT) n. 16104030.

CONSIDERANDO que todos os documentos foram apresentados ao departamento municipal de obras do município de Borda da Mata, que por sua vez emitiu parecer favorável ao requerimento, conforme normas vigentes.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a unificação dos imóveis registrados perante esta serventia sob a matrícula de n. 18.784 e 18.785 ambos de propriedade do requerente da seguinte forma: Lote 09 + Lote 10 originando uma área total de 473,63 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros



quadrados e sessenta e três centímetros), situados na Rua Luiz Silveira s/n bairro São Judas Tadeu, borda da Mata – MG.

Art. 2º O projeto de unificação de área descrita no artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Brenda Nathalia Trotta inscrita no CFT sob o n. 00A2690896 e registro de responsabilidade técnica (RRT) n. 16104030.

Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de outubro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal